



PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Convênio)		(Timbre do Município)	
MUNICÍPIO: FLÓRIDA			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Flórida		CNPJ: 75772400/0001-14	
Endereço: Rua São Pedro Nº 37			
UF: PR	CEP: 86780 000	Telefone: (044 3257-1212)	
Conta Corrente: nº	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:
Responsável: Rosemary Aparecida Lavagnolli Molina			CPF: 538 831 799 - 49:
CI/Órgão Expedidor: 3.821.900-6 SSP- PR	Cargo: EXECUTIVO MUNICIPAL	Função: Prefeita Municipal	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)	
Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola e pecuária das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA O Governo do Estado do Paraná, objetivando atender as demandas recebidas referente à melhoria da fertilidade dos solos notadamente quanto a disponibilização do calcário e outros corretivos, apoiará os agricultores mais carentes, com recursos subsidiados, tendo em vista a necessidade do uso destes insumos em períodos que antecedem o plantio das lavouras e na formação e recuperação das pastagens. Com a utilização de corretivos, os pequenos produtores vão melhorar as condições químicas, físicas e biológicas do solo, proporcionando elevação da produtividade e da renda no meio rural, *coadunados com os objetivos do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.*

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	03/2013	12/2015	336	toneladas	120,00	40320,00
02	3340.4041	Aquisição de Super Fosfato Simples				44		900,00	39600,00
Total (RS)								79920,00	

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	40		40

9

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº _____ da Instituição Financeira Oficial _____.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

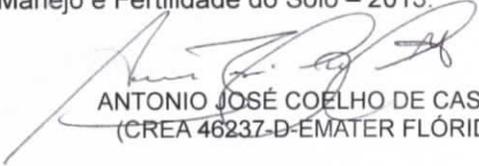
9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	01/03/2013	30/12/2015
Definição dos Beneficiários	06/06/2013	30/07/2014
Definição do Técnico Responsável	03/04/2013	03/04/2013
Levantamento de Documentos	15/02/2014	30/12/2015 ✓
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	5 dias	30 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	120 dias	180 dias ✓
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	180 dias	210 dias ✓

9.

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


ANTONIO JOSÉ COELHO DE CASTRO
(CREA 46237-D-EMATER FLÓRIDA)

Local: FLÓRIDA Data: 12 /11 /2014

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


ROSEMERY APARECIDA LAVAGNOLLI MOLINA
Prefeito Municipal
CPF 538 831 799 - 49

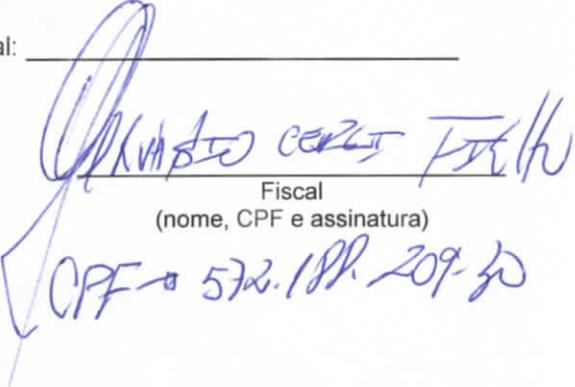
Data: 12 /11 /2014

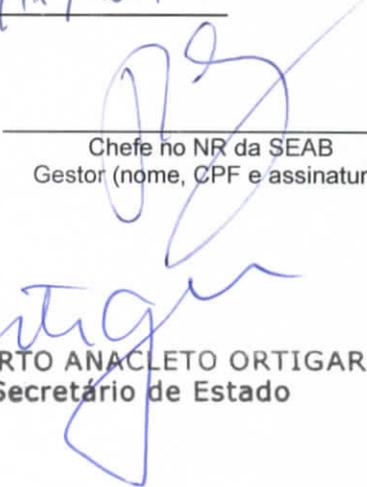
12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: _____

Data: 17/11/2014


Fiscal
(nome, CPF e assinatura)


Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)

Gervásio Cerci Filho
Zootecnista - CRMV/PR 03571Z
DEAGRO - N.R. SEAB
Maringá

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado